

# ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FORNECEDORES EBEC



*Aluguel de Veículos  
para Empresas*



*Aluguel de Veículos para Empresas*

**Prezado Fornecedor,**

Com o objetivo de alinhar os procedimentos da EBEC junto aos nossos parceiros de negócios, criamos esta cartilha com algumas informações importantes. Portanto, é de extrema importância a leitura e compreensão deste documento.

A EBEC busca com rigor o cumprimento das determinações legais e contratuais, visando proteger a organização de riscos e sanções regulatórias, de perdas financeiras e de imagem, decorrentes de falhas e do descumprimento de leis. A cultura de governança é amplamente adotada em nossos processos, destacando a importância do cumprimento do código de conduta.

A EBEC preza por relacionamentos comerciais que envolvam o cumprimento da legislação vigente no país no que diz respeito ao meio ambiente e condições de trabalho, portanto seu(s) fornecedor(es) devem garantir e declara(m) sob as penas de lei que:

(I) é uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;

(II) conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviço terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

e (III) cumpre com as disposições do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Além disso, não utiliza mão de obra em situação análoga à escrava ou que esteja relacionada a prostituição.

A EBEC destina adequadamente seus resíduos, carcaças de pneus, óleo usado e exige de seus fornecedores o certificado de destinação destes materiais em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Para fornecedores de óleo, filtros e peças é necessário o envio (a cada seis meses) dos certificados de destinação de resíduos para o setor de Qualidade da EBEC, através do e-mail [qualidadebh@ebec-sa.com.br](mailto:qualidadebh@ebec-sa.com.br). A falta de envio desta documentação poderá ocasionar o bloqueio de fornecimento até a regularização de envio dos documentos.

Visando estabelecer prazos factíveis para os processos de entrada de notas fiscais, conferência e liberação dos respectivos pagamentos a empresa trabalha com um prazo mínimo de 45 dias para pagamento, a contar da data de emissão dos documentos fiscais. Com este objetivo temos disponível o uso da ferramenta do **Risco Sacado** onde o fornecedor pode realizar a antecipação do(s) título(s) junto ao banco com uma taxa extremamente reduzida e prazo máximo de 5 dias úteis a contar da entrega do título para a EBEC. Para maiores informações,

contate o setor financeiro da EBEC.

Devido ao fluxo de entrada de documentos fiscais, os fornecedores da EBEC não emitem notas fiscais no período de 21 a 31 de cada mês, sendo os documentos referentes a este período emitidos no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Todas as notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail [nfe@ebec-sa.com.br](mailto:nfe@ebec-sa.com.br). Além disso, solicitamos que nossos fornecedores priorizem como meio de pagamento boletos em que a emissão seja realizada sem instrução de protesto e os depósitos e transferências bancárias.

Para cadastro de fornecimento os fornecedores devem encaminhar ao setor de Suprimentos da EBEC (apenas por e-mail) a seguinte documentação:

- ✓ Cópia do contrato social;
- ✓ Documento de Identificação do Representante Legal – Frente e Verso (preferencialmente CNH);
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Lista de contatos com nome e telefone dos respectivos responsáveis pelos setores financeiro, faturamento, operação e comercial;

E nos casos de transportadores de cargas e veículos, apresentar ainda:

- ✓ Apólices de seguro: RCTR-C e RCF-DC (aplicável às transportadoras que utilizam caminhões);
- ✓ Comprovante de pagamento dos dois últimos boletos dos seguros RCTR-C e RCF-DC;

- ✓ E-mail outorgando poderes para os funcionários autorizados a indicar os condutores;

A empresa não incentiva a oferta nem o recebimento de presentes, todavia é permitido o recebimento de brindes institucionais que configurem claramente a prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não se caracterizem pela obtenção ou mera tentativa de obtenção de benefícios/vantagens, para si, a empresa ou terceiros.

A EBEC seleciona seus fornecedores por seu profissionalismo, condições comerciais, de prazos e sua competência, visando o estabelecimento de relações de confiança, evitando conflitos de interesse ou qualquer forma de favorecimento que possa influenciar a seleção.

A critério da EBEC e por exigências de seus contratos e clientes poderão ser exigidos novos documentos de seus fornecedores para a manutenção do fornecimento.

A EBEC dá extrema importância a todos os seus acordos comerciais, contratos e ordens de compra. Estes documentos validam os compromissos, prazos e preços assumidos entre as partes e, portanto, devem ser assinados e devolvidos seja por meio físico ou digital (preferencialmente).

A EBEC atua desde 1963. Entendemos que a perpetuação de nossos negócios somente é possível devido a uma boa e harmônica relação com nossos fornecedores. Sendo assim, contamos com sua parceria e estamos abertos a novas possibilidades de produtos e serviços.

**Atenciosamente,**

Setor de Suprimentos – Empresa Brasileira de Engenharia  
e Comércio S/A

Declaro que estou de acordo com todas as informações e  
exigências presentes neste documento.

-----

FORNECEDOR:

CNPJ:

RAZAO SOCIAL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME:

CPF:



Website:  
[www.ebec-sa.com.br](http://www.ebec-sa.com.br)

---

Código de Conduta:  
[www.ebec-sa.com.br/codigodeconduta](http://www.ebec-sa.com.br/codigodeconduta)